



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 058/2025/GP-SLQ

São Luís do Quitunde/AL, 09 de Abril de 2025.

A sua Excelência a Senhora
JORGE SILVA DANTAS
Prefeito do Município de Pão de Açúcar- AL

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 046.2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Em resposta a solicitação do pedido de autorização a adesão da ata, AUTORIZAMOS a utilização da Ata de Registro de Preços de n.º. 001-01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico de n.º 90213/2024, desta prefeitura homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, com amparo no art. 31º do Decreto Federal n.º 11.462/2023, que regulamenta o SRP, previsto no art. 86º da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com vistas a contratação da empresa **JRB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **27.080.668/0001-42**, vencedora da licitação em foco, que é especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, por esta respeitável instituição, desde que respeitando os limites de quantidades e valores nelas registradas.
2. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os nossos sinceros votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br **MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS**
Data: 09/04/2025 17:20:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS
Prefeita

Praça Ernesto Gomes Maranhão, n.º 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
CNPJ n.º. 12.342.671/0001-10



Código de verificação: **59AX-B5S9-EJC1-C6X1**

Documento capturado em 10/04/2025 13:34:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): 9791c60fa9744205183f3c419fb1ca96eb5aaa1a7d061710ffa12c651efa469e

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://paodeacucar.ddoc.com.br/autenticidade/59AX-B5S9-EJC1-C6X1>.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON BARROSO GONÇALVES** (***.538.628-**), **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em 10/04/2025 13:34:06 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 673/2023 de 29 de dezembro de 2023. IP: 138.36.168.74



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://paodeacucar.ddoc.com.br/autenticidade> informando o identificador: **59AX-B5S9-EJC1-C6X1**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Pão de Açúcar, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.